



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
BRUSQUE - GABINETE**

PORTARIA Nº 175/2021 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Brusque-SC, 21 de outubro de 2021.

O Diretor-Geral *Pro Tempore* Substituto do *Campus* Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 231 /2018, de 05/10/2018, publicado no Diário Oficial da União em 05/10/2018, e considerando:

A Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e Portaria Normativa-12/2019 - ASSEG/GABI/IFC que dispõe sobre os procedimentos mínimos aplicáveis aos recebimentos dos serviços e cadastramento de informações obrigatórias no módulo Contrato (SIPAC) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como a equipe de fiscalização do Contrato nº 171 /2021 – MS TRADUÇÕES LTDA ME.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de tradução, versão e revisão de textos científicos para o Mestrado em Geografia do IFC/Campus Brusque, conforme adesão a Ata de Registro de Preços 295/2020 – UFSC UASG: 153163.

Gestor e fiscal administrativo Titular: JEAN WERNER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1923292;

Gestor e fiscal administrativo Substituto: CHARLES DE VARGAS, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, SIAPE nº 0393965;

Fiscal técnico titular: EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO, ocupante do cargo de Diretor Propi, SIAPE nº 210910;

Fiscal técnico substituto: DANIELA KOSTER, ocupante do cargo de Lavadeiro, SIAPE nº1213978 ;

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

Art. 3º - O gestor/fiscal(is) substituto(s) atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º - Todos devem tomar ciência dos documentos contratuais e das normas que regem a gestão e fiscalização de contratos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 22/10/2021 13:56)

JULIO CESAR PEDROSO

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/BRUS (11.01.13.01)

Matrícula: 2386103

Processo Associado: 23514.000002/2021-47

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **175**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação: **cbf119e0a1**